

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Gerenciamento de Risco - PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/DABD

MAPA DE RISCOS

Data	Versão	Descrição	Autor
21/01/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	DABD
21/01/2025	1.1	Revisão do documento	DABD e GABDTI
06/02/2025	1.2	Revisão do documento	DABD, DMSU, DASR e GABDTI
30/04/2025	1.3	Revisão do documento	DABD, DMSU, DASR e GABDTI

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Tabela 1 - Escala de classificação de probabilidade e impacto

Classificação	Valor
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

A tabela acima apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Figura 1 - Matriz Probabilidade x Impacto

Matriz de exposição aos riscos	
	Impacto

		1	2	3	4	5
Probabilidade	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto e roxa como muito alto. Nos casos de riscos classificados como alto e muito alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A Tabela 2 apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Tabela 2 - Análise de riscos

Id	Risco	Relacionado ao(à)	P	I	Nível de Risco (P x I)
1	Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	1	3	3
2	Planejamento da contratação deficiente	Planejamento da Contratação	2	3	6
3	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	Seleção de Fornecedor	1	4	4
4	Falhas no cumprimento de prazos de execução	Gestão Contratual	1	4	4
5	Insubsistência da empresa	Gestão Contratual	1	5	5

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1	Risco		Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação			
	Probabilidade		Muito Baixo			
	Impacto		Médio			
	Dano		Atraso do processo de contratação			
	Tratamento		Mitigar			
	ID	Ação Preventiva			Responsável	
	1	Realizar os estudos necessários antes de elaborar os artefatos necessários para aquisição do bem em tela.			Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos artefatos.			Equipe de Planejamento da Contratação	

3	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	Ação de contingência	Responsável
1	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Risco	Planejamento da contratação deficiente	
	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Médio	
	Dano	Necessidade de ajustes no contrato durante sua execução	
	Tratamento	Mitigar	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Garantir que haja servidores na área de TIC em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento.	Diretor(a) de Tecnologia da Informação
	2	Estabelecer processo de capacitação contínua dos servidores participantes das equipes de planejamento de contratações de TIC e de atividades de gestão contratual nos normativos e na jurisprudência.	Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Diretor(a) Geral
	ID	Ação de contingência	Responsável
	1	Publicar normativo estabelecendo modelo padrão de artefatos necessários para confecção dos Estudos Preliminares e demais documentos quando necessário (e.g. plano de trabalho).	Diretor(a) Geral

Risco 3	Risco	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade	Muito Baixo	
	Impacto	Alto	
	Dano	Atraso na contratação da solução e perda do recurso orçamentário para a aquisição	
	Tratamento	Mitigar	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaborar o planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Definir os critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Observar estritamente às recomendações da área jurídica do TJTO.	Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	Ação de contingência	Responsável
	1	Alocação integral da equipe de planejamento, e se necessária da equipe Comissão de Licitação, na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Diretor(a) Geral

	2	Mitigar e eliminar as causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação, juntamente com os servidores da área que verificou o ruído no processo
--	---	---	---

Risco 4	Risco		Falhas no cumprimento de prazos de execução
	Probabilidade		Muito Baixo
	Impacto		Alto
	Dano		Atraso na resolução dos problemas detectados
	Tratamento		Mitigar
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar e fiscalizar a execução contratual de forma antecipada.	Gestor e fiscal do contrato.
	ID	Ação de contingência	Responsável
	1	Aplicar sanções pelo descumprimento de níveis de serviço.	Gestor do contrato e Diretor Geral.

Risco 5	Risco		Insubstância da empresa
	Probabilidade		Muito Baixo
	Impacto		Muito Alto
	Dano		Prestação inadequada de suporte técnico e garantia ou não prestação dos serviços contratados
	Tratamento		Mitigar
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir documentação relativa à qualificação econômico-financeira da contratada, bem como documento de comprovação da garantia do próprio fabricante dos objetos no ato da entrega dos produtos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Evitar o estabelecimento de exigências que possam onerar o preço do objeto a ser contratado	Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	Ação de contingência	Responsável
	1	Realizar nova contratação.	Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Diretor(a) Geral.

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	ID Risco	ID Ação	Registro e acompanhamento
21/01/2025	R2	P1	Os integrantes demandantes e os integrantes técnicos se reuniram e deliberaram quanto à especificação mais apropriada para o objeto desta contratação.

21/01/2025	R1	P3	Adequação dos artefatos da contratação conforme modelo padrão.
06/02/2025	R1	P3	Adequação dos artefatos da contratação conforme modelo padrão.
30/04/2025	R1	P3	Adequação dos artefatos da contratação conforme modelo padrão.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria Diger nº 3337/2024, de 18 de novembro de 2024, sob evento 6182993 do processo SEI nº 24.0.000020435-4.

Conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Com efeito, esta Equipe de Planejamento da Contratação aprova este documento, por entender que a contratação é viável, conforme análise realizada nos Estudos Técnicos Preliminares.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Frota, Analista Judiciário**, em 30/04/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Lustosa Wanderley, Chefe de Divisão**, em 30/04/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Costa dos Reis, Servidora Cedida**, em 30/04/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Capitanio, Chefe de Divisão**, em 30/04/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitell Gabriel Sampaio, Chefe de Divisão**, em 30/04/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6455381** e o código CRC **E48CD882**.